

L E I Nº 4112/91
de 27 de novembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 840 de 29/11/1991

Dispõe sobre abertura de crédito a
adicional no valor de Cr\$.
30.000.000,00 (trinta milhões de
cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões
de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vi
gente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-01070211.001	Móveis, Máquinas e Outros	
01.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000.000,00

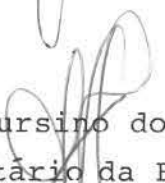
Art. 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de novembro de 1991.

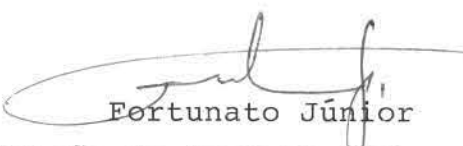


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de no
vembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos